



JORNAL OFICIAL

Município de Vista Serrana - Estado da Paraíba

Lei n.º 003, de 30/11/94

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Secretarias



ESTADO DA PARAÍBA
VISTA SERRANA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
CNPJ: 30.710.491/0001-25



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR E DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VISTA SERRANA-PB

EDITAL Nº 01/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Vista Serrana, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo para Diretor Escolar e Diretor escolar Adjunto, com a execução técnico-administrativa do próprio município. O Processo Seletivo é destinado ao provimento de cargos públicos e será realizado nos termos do inciso IX, Art. 37 da Constituição Federal e das Leis Complementares nº 19/2022 e nº 21/2023, e de acordo com as normas contidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Diretor Escolar e 01 (uma) vaga para Diretor Escolar Adjunto, cuja escolaridade e especificidades estão descritas nos Anexos I e II deste Edital.

1.1.1 A convocação dos candidatos aprovados para o cadastro de reserva será a critério da Administração Pública de vagas que venham a surgir, obedecendo à ordem de classificação e observada à previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

1.2 Em atendimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, bem como ao que determina o Decreto nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo, conforme estabelecidas no Anexo I deste Edital.

1.3 Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como ao cargo do qual está vinculada a referida vaga.

1.4 Este Processo Seletivo terá validade de 04 (quatro) anos a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, conforme o item 12.3 deste edital.

1.5 As provas do referido Processo Seletivo serão realizadas na cidade de Vista Serrana/PB.

1.6 A jornada de trabalho será de acordo com o estabelecido no Anexo I deste Edital.

1.7 Este Processo Seletivo ficará sob a supervisão da Comissão Organizadora, a quem compete acompanhar, supervisionar e fiscalizar todas as etapas do certame.

1.8 O presente Edital é complementado nos anexos discriminados abaixo, que orientam no detalhamento de informações no que tange ao objeto do Processo Seletivo para Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto:

Anexo I – Cargo, Escolaridade/Habilitação, Das Atribuições da Função, Carga Horária, Vagas e Vencimento;

Anexo II – Conteúdos Programáticos;

Anexo III – Requerimento de tratamento diferenciado para Portadores de Necessidades Especiais;

Endereço: Rua Jeremias José do Nascimento, Centro, Vista Serrana – PB.
E-mail: vistaserrana.educacao@gmail.com
Tel: (83) 98131-6526

Anexo IV – Formulário para a interposição de recurso

Anexo V – Cronograma de Execução do Processo Seletivo para Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto.

1.9. O Processo Seletivo será constituído de;

1.9.1 Prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

1.9.2 Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

1.10 Para participar do processo seletivo o candidato deverá obedecer aos seguintes critérios técnicos:

I – Formação em nível superior em pedagogia, outra licenciatura ou pós-graduação específica para o exercício ou função pedagógica;

II – Experiência comprovada de 02 anos de docência no magistério;

III – Ser do quadro efetivo do Magistério;

IV – Não ter sofrido sanção administrativa disciplinar;

V – Não ter condenação em processo criminal, com sentença transitada em julgado;

VI – Não ocupar cargo eletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão preenchidas vagas para Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto.

2.1.1 A indicação das vagas, carga horária, requisitos exigidos e salário estão de acordo com a legislação municipal vigente e a necessidade da administração.

2.2. A comprovação dos requisitos exigidos ocorrerá somente no momento da admissão.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

3.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo para Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto na forma estabelecida neste Edital.

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal.

3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.4 Estar em dia com o Serviço Militar, se do sexo masculino.

3.5 Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I e II deste Edital para o exercício do emprego, bem como o registro em Conselho quando o cargo assim o exigir.

3.6 Ter idade entre de 18 (dezoito) e menos de 70 (setenta) anos, no ato da posse.

3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego.

3.8 Os documentos necessários à comprovação dos requisitos comprobatórios da aptidão física e mental deverão ser providenciados pelo candidato e apresentados à Junta Médica Oficial, no ato da posse, que manifestará sobre a aptidão.

3.9 Apresentar declaração de acumulação lícita ou de não ocupação de cargo público.

3.10 Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou funções públicas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

Endereço: Rua Jeremias José do Nascimento, Centro, Vista Serrana – PB.
E-mail: vistaserrana.educacao@gmail.com
Tel: (83) 98131-6526

3.11 Assinar Termo de Compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Administração Municipal.

3.12 O candidato deverá verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 deste Edital, impedirá a contratação do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As Inscrições deverão ser realizadas no período de 03 a 05 de junho de 2023, das 07:30h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, na Secretaria de Educação, Rua Jeremias José de Nascimento, s/n, Centro, Vista Serrana – PB.

4.2 O candidato deverá comparecer ao local e horário indicado e preencher todos os campos do formulário de inscrição com letra legível e sem rasuras. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar fotocópia legível do documento de Identificação com foto, CPF (acompanhados do original para simples conferência) e comprovante de residência.

4.4 O candidato receberá o comprovante de sua inscrição, que deverá ser apresentado pelo mesmo no dia da realização das Provas, juntamente com o documento original de identidade.

4.5 Salvo se cancelada a realização do Processo Seletivo, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição.

5. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 O candidato que se julgar amparado pelo Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para estes, conforme vagas constantes no Anexo I deste Edital.

5.1.1 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do emprego e deverá anexar ao formulário de inscrição atestado/laudo médico em recíproco, especificando claramente a deficiência, nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.1.2 No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá anexar ao formulário de inscrição o requerimento conforme modelo do anexo III devidamente preenchido.

5.1.3 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.1.4 Se necessário, o candidato pode requerer tratamento diferenciado indicando as condições de que necessita para realização da(s) prova(s) do Processo Seletivo para Diretor escolar e Diretor Escolar Adjunto, através de requerimento constante no Anexo III, deste Edital.

5.1.5 A solicitação de atendimento diferenciado referido no subitem 5.1.4 do Edital será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.1.6 O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo para Diretor escolar e Diretor Escolar Adjunto em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.1.7 O candidato de que trata o subitem 5.1, se aprovado, será, antes de sua contratação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Administração Municipal, na forma do disposto no Art. 43 do Decreto nº 3.298,

Endereço: Rua Jeremias José do Nascimento, Centro, Vista Serrana – PB.

E-mail: vistaserrana.educacao@gmail.com

Tel: (83) 98131-6526

de 20/12/99; que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como, sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do emprego.

5.1.8 A Administração Municipal seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

5.1.9 Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado por classificação específica.

5.1.10 O comparecimento do candidato portador de deficiência aprovado perante a Equipe Multiprofissional, ocorrerá no ato da sua convocação.

5.1.11 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação da Equipe Multiprofissional.

5.1.12 Caso o candidato não tenha sido classificado como portador de deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo na forma do anexo I, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

5.1.13 As vagas reservadas a portadores de deficiência, não preenchidas, serão revertidas aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.

6. DA PROVA E SUA REALIZAÇÃO

6.1 Da Prova Objetiva:

6.1.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções, onde somente 01 (uma) será correta, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e conteúdos programáticos presentes no anexo II deste Edital, atendendo à especificidade do cargo.

6.1.2 Data da realização: 16.07.2023 LOCAL: E. M. E. F. José Gil Xavier de Farias, Sítio Mendes, S/N, Vista Serrana/PB, Horário: das 8h às 10h.

6.1.3 Não haverá, por qualquer motivo prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, por afastamento do candidato da sala de prova.

6.1.4 A Prova terá duração de 02 (duas) horas.

6.1.5 Não haverá segunda chamada para a realização de prova fora da data e horário pré-estabelecidos neste Edital

6.1.6 A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB, assim como no portal do município no endereço eletrônico <http://vistaserrana.pb.gov.br>.

6.2 Entrevista.

6.2.1 Data da realização da entrevista: 18.07.2023 LOCAL: E. M. E. F. José Gil Xavier de Farias, Sítio Mendes, S/N, Vista Serrana/PB, Horário: das 8h às 11h.

6.2.2 A relação dos candidatos por local e horário da entrevista será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Vista Serrana/PB.

6.2.3 Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista fora da data e horário pré-estabelecidos neste Edital.

6.3 O Processo Seletivo para Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto constará de uma Prova Objetiva com 20 (vinte) questões com composição conforme especificações do item 7.3 e uma entrevista. A prova objetiva equivale a 50 pontos e a entrevista 50 pontos. Os dois instrumentos avaliativos têm caráter eliminatório.

Endereço: Rua Jeremias José do Nascimento, Centro, Vista Serrana – PB.

E-mail: vistaserrana.educacao@gmail.com

Tel: (83) 98131-6526

6.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original com o qual se inscreveu, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo 30 dias de antecedência, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta da assinatura.

6.5 Em hipótese alguma será aceito a título de identificação do candidato documento xerocopiado.

6.6 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova 01 (uma) hora antes do início da prova, munido de seu Comprovante de Inscrição e documento original de identificação com foto como: RG, CNH, Identidade Profissional, e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta), não sendo permitido nenhum outro material. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.7 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova, após o horário estabelecido para o início das provas.

6.8 Eventuais pertences pessoais dos candidatos deverão ser depositados em local indicado pelos fiscais de sala durante todo o período de permanência dos candidatos no local de provas. Será eliminado do Processo para Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto o candidato que descumprir essa determinação.

6.9 Será excluído do Processo Seletivo para Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto o candidato que:

- Não comparecer a prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- Não apresentar o documento de identidade exigido;
- Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- Durante a realização da prova objetiva for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas de Internet;
- Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo para Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto;
- Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva;
- Marcar o Cartão Resposta nos campos referentes à inscrição e cargo (estes campos são preenchidos previamente pelo sistema de cadastro do Processo Seletivo para Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto, caso ocorra marcação por parte do candidato o seu cartão resposta será invalidado, pois será gerado um número de inscrição e código da vaga não gerado pelo sistema);
- Zerar a prova.

6.10 Nas hipóteses previstas no item 6.9, "c", "d", "e", "f" e "g", será lavrado um "Auto de Apreensão da Prova e Exclusão do Candidato", onde constará o fato ocorrido, devendo ser o mesmo assinado, no mínimo, por dois membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização e da Comissão Executiva do Processo Seletivo, sendo o candidato considerado automaticamente Reprovado e Eliminado do Processo Seletivo. Quando, após as provas, for constatado, por qualquer meio, eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e o mesmo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.11 Será atribuída nota **ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.

6.12 A duração da Prova será de 02 (duas) horas. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta devidamente preenchido e assinado e não poderá, em hipótese nenhuma, levar o Caderno de Prova.

6.13 O Candidato somente poderá entregar seu Cartão Resposta depois de transcorridos 01(uma) hora do início das provas.

Endereço: Rua Jeremias José do Nascimento, Centro, Vista Serrana - PB.
E-mail: vistaserrana.educacao@gmail.com
Tel: (83) 98131-6526

6.14 Na realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.

6.15 Na Prova Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anuladas será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos. Os três últimos candidatos somente poderão se retirar da sala juntos. Na eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.

6.16 Somente o Cartão-Resposta será considerado para efeito de correção da prova.

6.17 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.

6.18 Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá apenas levar crianças sob sua responsabilidade somente no caso de amamentação.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

7.1 Será considerado classificado, o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a Prova Objetiva e a Entrevista.

7.2 Não haverá arredondamento de notas.

7.3 A prova objetiva para as vagas contempladas neste Processo Seletivo para Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto obedecerá à seguinte estrutura, conforme o Quadro a seguir:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS
Língua Portuguesa	06	2,5
Matemática	06	2,5
Conhecimentos Pedagógicos	08	2,5
TOTAL	20	50

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A nota final dos candidatos, para todas as vagas, será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva e Entrevista.

8.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em listas de classificação para cada vaga.

8.3 Para efeito de desempate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Maior pontuação em conhecimentos Pedagógicos;
- Maior pontuação na entrevista;
- Maior pontuação em Língua Portuguesa.

9. DOS RECURSOS

9.1 Será admitido recurso quanto:

- Às questões da prova e gabarito preliminar;
- Ao resultado das provas;

9.2 O prazo para interposição de recurso será de 01 (dia) útil após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

Endereço: Rua Jeremias José do Nascimento, Centro, Vista Serrana - PB.
E-mail: vistaserrana.educacao@gmail.com
Tel: (83) 98131-6526

9.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 9.1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.4 Os Recursos deverão ser dirigidos à Banca Examinadora do Processo Seletivo, mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Educação de Vista Serrana.

9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos.

9.6 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, conforme subitem 9.4 deste Edital.

9.7 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

9.8 O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão(s) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuída (s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

9.9 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

9.10 Na ocorrência do disposto nos subitens 9.9 e 9.10 poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

9.11 As decisões dos recursos (quando houverem) serão publicadas no portal da Prefeitura de Vista Serrana/PB e afixadas em mural de avisos.

9.12 Só serão analisados os recursos quanto os mesmos estiverem devidamente fundamentados, com referências e/ou textos para embasamento das alegações.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O Gabarito Oficial da Prova Escrita será divulgado, no dia **17.07.2023**, no Portal da Prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB, no endereço eletrônico <http://vistaserrana.pb.gov.br>.

10.2 O resultado do Processo Seletivo para Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto será publicado no dia **24.07.2023**, no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência do município de Vista Serrana/PB através do endereço eletrônico respeitando a ordem de classificação dos aprovados.

10.3 Após a publicação do resultado, o Processo Seletivo para Diretor Escolar será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, conforme anexo VII.

11. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

11.1 Os candidatos habilitados serão contratados a critério da administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.

11.2 A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis, será feita através de divulgação em lista afixada no mural da prefeitura de Vista Serrana/PB e no endereço eletrônico do portal do município.

11.3 Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo para Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto, não cabendo recurso, o candidato que:

- não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação.
- não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB.

Endereço: Rua Jeremias José do Nascimento, Centro, Vista Serrana - PB.
E-mail: vistaserrana.educacao@gmail.com
Tel: (83) 98131-6526

c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.

11.4 Somente será investido no emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego, após submeter-se ao exame médico pré-admissional, a ser realizado pelo candidato e analisado pela Junta Médica designada pela Administração Municipal, por ocasião da contratação.

11.5 Após a contratação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no Item 3, Dos requisitos para investidura, deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo para Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo para Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto.

12.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo para Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto é de **4 (quatro) anos**, a contar da data de homologação do resultado final, possibilitada a sua prorrogação, devidamente justificada, por igual período, a critério da Administração Municipal.

12.4 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civis ou criminais cabíveis.

12.5 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo para Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto, convocações, avisos e resultados serão publicados no diário oficial do município, e/ou no Portal da Transparência de Vista Serrana e/ou no mural da Prefeitura Municipal.

12.6 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

12.6.1 Os candidatos que ficarem de fora deste resultado serão considerados eliminados.

12.7 Cabe à Administração Municipal o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento das vagas existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo para Diretor escolar e Diretor Escolar Adjunto, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratações total dos habilitados.

12.8 O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Administração Municipal.

12.9 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se:

12.9.1 À sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção;

12.9.2 Após a realização da Prova Objetiva as alterações dos dados cadastrais devem ser requeridas através de requerimento escrito e com juntada de documentos que ocasionaram as mudanças, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino.

Endereço: Rua Jeremias José do Nascimento, Centro, Vista Serrana - PB.
E-mail: vistaserrana.educacao@gmail.com
Tel: (83) 98131-6526

- 12.10** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizado, junto à Secretaria de Administração e Recursos Humanos Departamento Pessoal, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo para Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 12.11** A Administração Municipal não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) Endereço não atualizado;
 - b) Endereço de difícil acesso;
 - c) Correspondência devolvida por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) Correspondência recebida por terceiros.
- 12.12** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tomar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 12.13** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 12.14** O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.
- 12.15** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 12.16** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo, no que couber.
- 12.17** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo para Diretor Escolar, a realização de exames médicos pré-admissionais, à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 12.18** A Administração Municipal, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo para Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto.
- 12.19** Outros benefícios concedidos pela Administração Municipal obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.

Vista Serrana/PB, 12 de junho de 2023.

SÉRGIO GARCIA NÓBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO MARQUES DE MEDEIROS XAVIER

Endereço: Rua Jeremias José do Nascimento, Centro, Vista Serrana - PB.
E-mail: vistaserrana.educacao@gmail.com
Tel: (83) 98131-6526

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E NÍVEL DE ESCOLARIDADE

CARGO	VAGAS AMPLA	VAGAS PCD*	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE PRÉ REQUISITOS
Diretor Escolar	01		40H	Remuneração + gratificação prevista na Lei Complementar nº 19/2023.	Formação em nível superior em Pedagogia ou outra Licenciatura Ser Servidor Público Municipal, do qual seja permanente; Experiência comprovada de 10 anos de docência em sala de aula.
Diretor Escolar Adjunto	01		40H	Remuneração + gratificação prevista na Lei Complementar nº 19/2023.	Formação em nível superior em Pedagogia ou outra Licenciatura Ser Servidor Público Municipal, do qual seja permanente; Experiência mínima comprovada de 10 anos de docência em sala de aula.

Endereço: Rua Jeremias José do Nascimento, Centro, Vista Serrana - PB.
E-mail: vistaserrana.educacao@gmail.com
Tel: (83) 98131-6526

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Português

1. Interpretação de texto; 2. Regência nominal e verbal; 3. Ortografia oficial brasileira; 4. Uso da crase; 5. Colocação pronominal; 6. Pontuação.

Matemática

Números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão, medidas: comprimento, área, volume, tempo e massa; operações numéricas, raciocínio lógico, raciocínio sequencial; orientações espacial e temporal e discriminação de elementos.

Conhecimentos Pedagógicos:

1. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação; 2. Psicologia do Desenvolvimento e aprendizagem; 3. Didática: teoria da instrução e do ensino; 4. Avaliação; 5. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem; 6. Referências essenciais à convivência democrática na escola; 7. Diversidade e Currículo; 8. A educação infantil e suas especificidades; 9. Educação Inclusiva; 10. Ética Pedagógica.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

* Modelo de requerimento para uso de candidatos portadores de necessidades especiais.

REQUERIMENTO

Nome _____ Código de Inscrição: _____
RG: _____ CPF: _____
candidato(a) _____ inscrito para o Cargo de: _____
nº _____, Bairro: _____, Fone: (____) _____, Portador da Necessidade Especial _____, requer a Vossa Senhoria condições especiais (*) para realização da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado para Diretor escolar e Diretor Escolar Adjunto da Prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB. Conforme Edital nº _____, de _____ de _____, anexando para tanto, Laudo Médico, bem como, fotocópia do documento de identidade.

Necessito _____ do(s) _____ seguinte(s) _____ recursos:

N. Termos
P. Deferimento

Vista Serrana /PB, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Endereço: Rua Jeremias José do Nascimento, Centro, Vista Serrana - PB.
E-mail: vistaserrana.educacao@gmail.com
Tel: (83) 98131-6526

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência.

Prefeitura Municipal de Vista Serrana-PB
Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 - Centro - CEP: 58.71-000
Vista Serrana - Paraíba - CNPJ: 09.151.598/0001-94
Telefone: (83) 3436-1137 - Email: prefeitura@vistaserrana.pb.gov.br

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME: _____
CPF: _____
CARGO: _____
Marque com X somente um tipo de recurso, conforme desejado.
() Contra o indeferimento da Inscrição
() Contra o Gabarito Preliminar
() Contra os Resultados da prova Escrita
O formulário deve ser preenchido de acordo com o item 9.12 do presente Edital.

Endereço: Rua Jeremias José do Nascimento, Centro, Vista Serrana - PB.
E-mail: vistaserrana.educacao@gmail.com
Tel: (83) 98131-6526

Vista Serrana, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	12.06.2023
Período de Inscrições	03 a 05.07.2023
Divulgação da homologação dos inscritos	06.07.2023
Aplicação da Prova Escrita	16.07.2023
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva	17.07.2023
Aplicação da Entrevista	18.07.2023
Interposição de recursos quanto ao gabarito.	18.07.2023
Julgamento dos recursos e divulgação do gabarito oficial da prova objetiva.	19.07.2023
Divulgação do resultado da prova escrita e da entrevista.	24.07.2023
Interposição de recursos quanto ao resultado da Prova.	25.07.2023
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos.	26.07.2023
Homologação do Resultado.	27.07.2023

Endereço: Rua Jeremias José do Nascimento, Centro, Vista Serrana - PB.
E-mail: vistaserrana.educacao@gmail.com
Tel: (83) 98131-6526